



Abatiá

Município de Abatiá

PROTOCOLO

Processo: 52 / 2026

Requerente: **THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA** CPF: **095.125.559-21**

Contato: **THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA -**

Telefone:

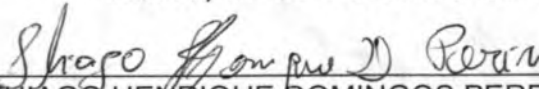
Assunto: **PROCESSO DE LICITAÇÃO/DISPENSA - Versão: 3**

Descrição: Fornecimento de luminárias publicas de LED.

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **100** dias.

Abatiá, 04 de Fevereiro de 2026.


THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA
Requerente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **MUNICÍPIO DE ABATIÁ**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Engenharia**Responsável pela Demanda: **Thiago Henrique Domingos Pereira**Matrícula: **1000502**E-mail: **engenharia.abt@gmail.com** Telefone: **(43) 3123-0202****1. Objeto: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS DE LED.****2. Justificativa da necessidade da contratação:****CONSIDERANDO** a iluminação pública necessária para o município;**CONSIDERANDO** a segurança que a iluminação traz para os munícipes;**CONSIDERANDO** de melhoria na iluminação pública;**SOLICITAMOS** a compra de luminárias públicas conforme orçamento e documentos em anexo.

O objeto descrito apresenta natureza simples, padronizável ou comum, de acordo com a definição contida no artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Após uma análise preliminar, é possível considerar a contratação por dispensa de licitação, desde que não haja aquisições anteriores no exercício, nem pedidos similares em andamento, que não ultrapassem o limite permitido.

Caso seja constatado que o valor total anual ultrapassa os limites do art. 75 de Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a adoção de Pregão Eletrônico.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.
01	Luminárias publica de LED com Potência máxima de 116W. bi-volt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,98$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV / 12kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 19.700 lm, com distribuição através de lente TIPO II média, totalmente limitada. A luminária deverá possuir na parte superior uma tomada padrão ANSI C 136.41 (dimming receptales) de 7 contatos para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão. Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática em poliéster na cor cinza; sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar	MATERIAL/ SERVIÇOS	PERMANENTE	UNIDADE	60



DESPACHO

1. Recebido o pedido nesta data;
2. Protocolar via Processo Administrativo;
3. Encaminha-se ao Departamento/Divisão de Licitação/Dispensa, para análise e prosseguimento;
4. Após os trâmites, retornem os autos para apreciação.

Gabinete do Executivo, em 11 / 02 / 26.

S. S. Chaves

Sônia Aparecida de Souza Chaves
Prefeita (Gestão 2025/2028)



uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Led com vida útil igual ou superior a 100.000 horas (L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá ser de fabricação nacional e com assistência técnica nacional comprovada através de documento, deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária, marca e potência devem estar gravados no corpo da luminária. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: ALTA

5. Estimativa de valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6. Prazo de entrega/ execução: 30 dias.

7. Local e horário da entrega/execução:

Avenida João Carvalho de Mello e Rua José Carvalho de Oliveira – 08:00 às 16:30 horas

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:


Comissão de Recebimento – Port. nº 26/2024

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

04.001.15.452.0405.2028.4.4.90.52.00.00

11. Fontes de pagamento: 507

Abatiá-Pr, em 03 de fevereiro de 2026.


THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA

Diretor do Dpto. De Obras Públicas, Habitação e Urbanismo

Matrícula: 1000502



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ

Endereço: Av. João Carvalho de Mello, 135, Centro - CEP: 86460-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ PR – SETOR DE ENGENHARIA.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

CONSIDERANDO a iluminação pública necessário para o município;
CONSIDERANDO a segurança que a iluminação traz para os municípios;
CONSIDERANDO de melhoria na iluminação pública;
SOLICITAMOS a compra de luminárias públicas conforme orçamento e documentos em anexo.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Como o município de Abatiá iniciou a aplicação da lei 14.133/21 no ano de 2024, ainda não tem plano de contratações anuais em vigor.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Trata-se da compra de luminárias para iluminação pública, os quais devem ser de matérias de boa qualidade e mão de obra qualificada.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

ITEM	DESCRIÇÃO/	TIPO DO	SUBITEM	UNIDAD E DE	QUANT.
------	------------	---------	---------	----------------	--------



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ

Endereço: Av. João Carvalho de Mello, 135, Centro - CEP: 86460-000



	ESPECIFICAÇÃO	ITEM (*)	(**)	MEDIDA	
01	Luminárias publica de LED com Potência máxima de 116W. bi-volt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,98$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV / 12kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 19.700 lm, com distribuição através de lente TIPO II média, totalmente limitada. A luminária deverá possuir na parte superior uma tomada padrão ANSI C 136.41 (dimming receptales) de 7 contatos para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão. Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática em poliéster na cor cinza; sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Led com vida útil igual ou superior a 100.000 horas (L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+5%); A luminária deverá ser de fabricação nacional e com assistência técnica nacional comprovada através de documento, deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária, marca e potência devem estar gravados no corpo da luminária. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	MATERIAL/ SERVIÇOS	PERMANENTE	UNIDADE	60

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Feito pesquisa regional de valores dos itens dispostos acima.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ

Endereço: Av. João Carvalho de Mello, 135, Centro - CEP: 86460-000



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Após levantamento de valores regional, o valor global é de R\$ 15.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Tendo em vista que a iluminação pública é essencial para o município e traz segurança a população, e sua manutenção se faz importante para manter a qualidade da iluminação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

São itens de contratação global.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

A compra dos equipamentos possibilitara a execução da manutenção na iluminação pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não necessita de providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ

Endereço: Av. João Carvalho de Mello, 135, Centro - CEP: 86460-000



Para diminuir os impactos ambientais, solicitamos itens provenientes de reflorestamento.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Diante do exposto, declara-se viável a contratação de empresa especializada.

O objeto descrito apresenta natureza simples, padronizável ou comum, de acordo com a definição contida no artigo 6º, XIII, da Lei nº 14,133/2021.

Após uma análise preliminar, é possível considerar a contratação por dispensa de licitação, desde que não haja aquisições anteriores no exercício, nem pedidos similares em andamento, que não ultrapassem o limite permitido.

Caso seja constatado que o valor total anual ultrapassa os limites do art. 75 de Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a adoção de Pregão Eletrônico.

Abatiá, 03 de fevereiro de 2026.


THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Mapa de Gerenciamento de Riscos para aquisição luminárias públicas



FASE I: Planejamento da Contratação

RISCO 01:	Levantamento inadequado da quantidade e especificações dos itens que compõem a aquisição		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Id.	Dano:		
1.	Aquisição dos itens incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, durante a cotação.		Elaborador do Termo de Referência
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.		Fiscal do Contrato

RISCO 02:	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre a aquisição e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias).		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Id.	Dano:		
1.	Risco de aquisição de bens que não atendem a demanda.		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares.		Equipe de planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a vantajosidade de suspender a licitação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.		Elaborador do Termo de Referência

RISCO 03:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Frustrar a contratação plena da solução.		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Tentar validar as quantidades com a área comercial e com experiências de fornecedores.		Elaborador do Termo de Referência
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Na hipótese de quantidades insuficientes, refazer a licitação.		Elaborador do Termo de Referência

RISCO 04:	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos.		
PROBABILIDADE:	(x) Alta	() Média	() Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso na conclusão do processo.		
2.	Necessidade de reavaliação das especificações e requisitos.		
3.	Necessidade de readequar prazos.		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis.		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores.		Equipe de planejamento da Contratação.

RISCO 05:	Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Impossibilidade de Contratar a Solução		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida.		Equipe de planejamento da Contratação.
2.	Realizar reunião com a área financeira e demais áreas afins para garantir a priorização de recurso		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Revisar as dimensões planejadas para os contratos e refazer o planejamento de acordo com o orçamento disponível.		Equipe de planejamento da Contratação.

FASE II: Licitação



RISCO 06:	Risco de demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área.		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Prejuízo na contratação/aquisição dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Articular previamente com a área Jurídica sobre priorização da análise do processo.		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela área Jurídica.		Equipe de planejamento da Contratação.

RISCO 07:	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo.		
2.	Necessidade de revisar/refazer documentação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Produzir minutas e documentos de acorso com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados.		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Corrigir edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação, se for o caso.		Equipe de planejamento da Contratação.

RISCO 08:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo.		
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário.		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados.		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.		Equipe de Licitação.

RISCO 09:	Licitação Frustrada/Deserto		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso do processo, devido a republicação.		
2.	Adiamento da Contratação/aquisição		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Consultar o mercado sobre a participação.		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Republicar o processo.		Equipe de Licitação.


FASE III: IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS

RISCO 10:	Atraso na entrega dos produtos		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Inexecução dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Estabelecer cronograma de início das atividades		Fiscal do Contrato.
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada.		Fiscal do Contrato.

RISCO 11:	Entrega inadequada dos bens/produtos.		
PROBABILIDADE:	(x) Alta	() Média	() Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Prejuízo na realização dos serviços		
2.	Não apresentar qualidade dos serviços realizados.		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:



1.	Acompanhar a entrega dos bens/produtos para verificação das especificações.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
2.	Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, melhorando o processo continuamente.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Realizar o ajuste de níveis de serviço previstos em contrato.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
2.	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada.	Fiscal do Contrato


Thiago Henrique Domingos Pereira
Diretor de Obras
Departamento de Engenharia

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2025

Portaria Nº 209, de 26 de Junho de 2025.

Súmula: NOMEAÇÃO de THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de **01/07/2025**, o Senhor **THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 095.125.559-21, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 26 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:75D881B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2025. Edição 3307

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 58/2025

PORTARIA n° 058/2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I. Nomear o Servidor efetivo **Ricardo José de Carvalho** para a função de Pregoeiro municipal;

II. Nomear a Servidora efetiva **Aline dos Santos Carlos de Souza** para a Função Gratificada de membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;

III. Nomear a Servidora efetiva **Cassia Ferrari Ferreira de Souza** para a Função Gratificada de membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;

IV. Até que se regulamente, via Lei Municipal, as funções da Comissão de Contratação (artigo 6º, inciso L), do Agente de Contratação (artigo 6º, inciso LX) e do Pregoeiro (artigo 7º, §5º), todos previstos na atual Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), permanecerão tais funções gratificadas de Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão de Licitações e Membros, com as mesmas atribuições já previstas nos artigos 34 e 36, e, Anexos III e IV, da Lei Municipal nº 625, de 18/12/2014.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2025, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo, em 08 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

Prefeita
Gestão 2025/2028.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:430A7C5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 59/2025

PORTARIA n° 059/2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I. Nomear a Servidora efetiva **Rosângela Maria de Oliveira Martins**, para a função de Presidente da Comissão de Licitação;

II. Nomear a Servidora efetiva **Aline dos Santos Carlos de Souza** para a Função Gratificada de membro da Comissão de Licitação;

III. Nomear a Servidora efetiva **Cassia Ferrari Ferreira de Souza** para a Função Gratificada de membro da Comissão de Licitação;

IV. Até que se regulamente, via Lei Municipal, as funções da Comissão de Contratação (artigo 6º, inciso L), do Agente de Contratação (artigo 6º, inciso LX) e do Pregoeiro (artigo 7º, §5º), todos previstos na atual Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), permanecerão tais funções gratificadas de Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão de Licitações e Membros, com as mesmas atribuições já previstas nos artigos 34 e 36, e, Anexos III e IV, da Lei Municipal nº 625, de 18/12/2014.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2025, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo, em 08 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

Prefeita

Gestão 2025/2028.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador: 7454BC97

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Cotação 52/2026 - MUNICIPIO DE ABATIA

Validade da cotação: 30 dias

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED

Criado em: 11/02/2026 13:45

Gerado em: 11/02/2026 14:42:02

Item 1

Luminárias publica de LED com Potência máxima de 116W. bi-volt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência = 0,98; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) = 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) = 70, protetor contra surtos de 10kV / 12kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo = 19.700 lm, com distribuição através de lente TIPO II média, totalmente limitada. A luminária deverá possuir na parte superior uma tomada padrão ANSI C 136.41 (dimming receptales) de 7 contatos para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão. Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática em poliéster na cor cinza; sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Led com vida útil igual ou superior a 100.000 horas (L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá ser de fabricação nacional e com assistência técnica nacional comprovada através de documento, deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária, marca e potência devem estar gravados no corpo da luminária. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CF LAJES E CONSTRUÇÕES ORINDIUA LTDA	43735386000192		COBRECOM	60,00	UNIDADES	R\$ 289,00 (Proposta)	IMPORTADO
ROSA CAFE IMPORTS LTDA	51053659000147	IP66	PETALA	60,00	UNIDADES	R\$ 321,13 (Proposta)	IMPORTADO
BOMBARDA&BOMBARDA COMERCIO LTDA	61679367000178		RY LED	60,00	UNIDADES	R\$ 250,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 286,71 Valor total: R\$ 17202,60

Valor total da cotação:

R\$ 17202,60


ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA (037.107.609-92)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



Município de Abatiá
Solicitação 43/2026



Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
43	Aquisição de Material	03/02/2026	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2134-2	THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA	0/2026	
Local			
4001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO		
Órgão			
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS V I A C A O E URBANISMO.		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
PREFEITURA MUNICIPAL			

Item
001 LUMINÁRIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017428	Luminárias publica de LED com Potência máxima de 116W. bi-volt Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência = 0,98; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) = 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) = 70, protetor contra surtos de 10kV / 12kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo = 19.700 lm, com distribuição através de lente TIPO II média, totalmente limitada. A luminária deverá possuir na parte superior uma tomada padrão ANSI C 136.41 (dimming receptales) de 7 contatos para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão. Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática em poliéster na cor cinza; sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Led com vida útil igual ou superior a 100.000 horas (L70); Temperatura média de cor de 5000K v variação (+-5%); A luminária dev erá ser de fabricação nacional e com assistência técnica nacional comprovada através de documento, dev erá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Identificação da luminária, marca e potência dev em estar gravados no corpo da luminária. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	UNI	60,00	286,71	17.202,60

TOTAL 17.202,60

TOTAL GERAL 17.202,60



Equiplano

Município de Abatiá - 2026
Cotação de preços nº 000028



Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
17428 Luminárias publica de LED com Potência máxima de 116W. bi-volt	UNI	60,00	286,71	286,71	286,71
Total:			17.202,60	17.202,60	17.202,60
Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço	
22854-1 10.508.843/0002-38 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL				286,71*	
Total geral:			17.202,60	17.202,60	17.202,60



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º de IN nº 65/2021)

Agente responsável pela cotação: Aline dos Santos Carlos de Souza

Fontes consultadas: Plataformas Eletrônicas: BII Compras.

Série de prelos coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Menor preço conforme método aplicado na planilha de composição de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Menor Preço: Como a pesquisa foi realizada com o intuito de contratar de forma direta com o fornecedor que apresentou a menor proposta, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.

Foram priorizados os parâmetros da IN nº 65/2021?

sim () não

Justificativa:

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

Justificativa:

Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim () não

Justificativa:

Haverá pesquisa com menos de três preços?

sim não

Justificativa:

Descrição do objeto a ser contratado: Aquisição de Luminária Pública de Led.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços, proposta por plataforma eletrônica.

Abatiá, 11 de Fevereiro de 2026


ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Procedimento nº 52/2026

Objeto: Aquisição de Luminária Pública de Led

Solicitamos de Vossa Senhoria informação atualizada de disponibilidade de dotação orçamentária e de recursos financeiros, para que possamos dar continuidade ao procedimento em epígrafe, com o valor de **R\$ 17.202,60 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais)**.

Abatiá - PR, 11 de Fevereiro de 2026.


ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimos Senhores
Almir Soares Teixeira de Oliveira
MD Contador
Jociel de Oliveira Pinto
MD Diretor de Finanças



INFORMAÇÃO CONTÁBIL

PROCESSO: 52/2026

LICITAÇÃO: Não há

INTERESSADO: Divisão de Licitação

RESPONSÁVEL: Aline dos Santos Carlos de Souza

Trata o presente de resposta ao Despacho expedido pela Sra. Aline dos Santos Carlos de Souza, o qual solicita a indicação de dotação orçamentária que assegure o pretenso no processo em epigrafe, cujo objeto é a aquisição de luminárias de LED para o sistema de iluminação pública, no valor total de R\$ 17.202,60 (dezesete mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).

Preliminarmente informo que não se está analisando o objeto do certame, nem os aspectos formais e legais do procedimento, o papel do contador nesta etapa do Procedimento Administrativo é a indicação de recursos orçamentários, deixando-se de analisar os critérios de conveniência, oportunidade, preço, características, quantidade, especialidade, etc. por serem inerente ao poder discricionário da autoridade administrativa.

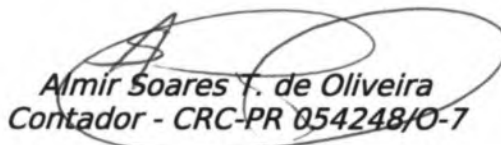
Procedemos à consulta ao quadro de detalhamento da despesa do orçamento vigente, constatamos que a/as rubrica/as orçamentaria/as descrita/as abaixo poderá/ão dar suporte a (às) despesa/as pretendida/as no presente procedimento para o exercício de 2026, conforme segue:

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
1200	E	04.001.15.452.0405.2028.4.4.90.52.99.02	507	Própria

E¹ - Do Exercício

Ante ao exposto, no que nos compete analisar, isto é que tínhamos a informar.

Divisão Contábil, 19 de Fevereiro de 2026.


Almir Soares F. de Oliveira
Contador - CRC-PR 054248/O-7



INFORMAÇÃO FINANCEIRA

DA DIVISÃO FINANCEIRA, SOBRE O PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED.

Em atenção ao Despacho expedido pela Sra. Aline dos Santos Carlos de Souza, onde requer informações sobre dotação orçamentária do processo nº 052/2026, cujo objetivo, **É AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED** no valor R\$: 17.202,60 (dezesete mil e duzentos e dois reais, sessenta centavos), informamos o que segue:

04 – SECRETARIA DE OBRAS PUB. HAB. URBANISMOS
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚB. CONSTRUÇÕES

Fonte Recursos: 507

Banco do Brasil → 8.419-0

Fontes de Recursos baseadas nas dotações orçamentárias informadas pelo Depto. Contábil. As despesas descritas só serão quitadas após comprovados os trâmites necessários, quais sejam: a entrega dos materiais/prestação de serviço; empenho pelo setor contábil; comprovação de regularidade exigida pela legislação através da emissão de certidões dos órgãos competentes nas datas pré-estabelecidas para pagamento e; dos saldos das referidas contas para programação de pagamento.

Cumpre-nos informar que esta Divisão não examina os aspectos formais e legais do procedimento, Bem como os critérios de conveniência, oportunidade, preço, características, etc. por serem, inerente ao poder discricionário da autoridade administrativa. Limitando-se somente a informar a disponibilidade financeira nesta data.

Ante ao exposto, no que nos compete analisar, este é o nosso parecer

Divisão de Finanças, 19 de fevereiro de 2026.

Jociel de Oliveira Pinto
Diretor da Divisão de Finanças



DESPACHO

Processo: 052/2026

Objeto: Aquisição de Luminária Pública de Led

I - Considerando as informações contidas dos autos, doc. Fls 01 a 22, onde o requerente solicitou a realização de Dispensa de Licitação, solicitamos Parecer Jurídico da legalidade para prosseguimento do feito.

Divisão de Licitação, em 20 de Fevereiro de 2026.

ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Dr. Francisco Pimentel de Oliveira

MD. Advogado do Município de Abatiá – PR.



PARECER Nº 31/2026

Processo nº 52/2026

INTERESSADO: Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de luminárias de LED.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED. ANÁLISE DA CONFORMIDADE LEGAL E SEGURANÇA JURÍDICA DO CERTAME.

I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Este parecer tem como objetivo fornecer análise jurídica sobre a legalidade e conformidade do processo de dispensa de licitação para aquisição de luminárias de LED, garantindo a segurança jurídica do certame.

A presente manifestação se baseia na legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021.

II. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde a Secretaria interessada pugna por esclarecimentos jurídicos quanto à legalidade na dispensa de licitação do objeto indicado nos autos, o que se pretende em razão de valor da contratação, com fulcro no art. 75, incisos I, da Lei nº 14.133/2021.

O presente processo encontra-se instruído com os documentos essenciais, a saber:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Nomeação das autoridades;
- d) Cotação de preços;
- e) Documento de Formalização da Pesquisa de Preço;
- f) Informação de dotação orçamentária
- g) Informação de recursos financeiros;

É o breve relatório do estritamente necessário. Passa-se à devida análise.

III. APRECIÇÃO JURÍDICA

A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021, nos artigos 74 e 75, prevê as hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação. Ou seja, embora a regra para autarquias e órgãos públicos seja licitar, a Lei de Licitações, nos dispositivos citados, permite à Administração a contratação direta.



A Lei nº 14.133/2021 trouxe em seu art. 72 indicações pormenorizadas dos documentos que devem instruir o processo de contratação direta, de forma que se pode denominá-lo como um procedimento comum para os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante a norma supramencionada, denota-se que as contratações diretas fundamentadas na Lei nº 14.133/2021 devem seguir obrigatoriamente as exigências elencadas pelo art. 72, dentro das especificidades de cada processo, seja ele de inexigibilidade ou de dispensa de licitação.

Desse modo, o processo que ensejar a contratação direta deve ser adotado com a formalização, a cautela e os critérios necessários.

O instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, inciso I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por (a) carta-contrato, (b) nota de empenho de despesa, (c) autorização de compra ou (d) ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92 da lei de regência. Se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, impõe-se a celebração de contrato.

Todos os processos administrativos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverão ser instruídos com a documentação prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

A emissão de Parecer encerra-se na análise dos aspectos legais necessários ao correto procedimento e não faz conferência da existência, ou não, ou validade dos documentos encartados no processo, cuja atribuição é de competência dos demais órgãos técnicos que conduzem o certame licitatório.



ABATIÁ - PARANÁ
Procuradoria Jurídica



Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluído o juízo de oportunidade e conveniência do certame, conclui-se que o processo licitatório se encontra em conformidade com a legislação vigente, **podendo ter seu regular trâmite na modalidade dispensa de licitação (havendo margem), com faculdade do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, ou, a critério da autoridade, a modalidade PREGÃO.**

PJ, 02 de março de 2026.

Francisco Pimentel de Oliveira
Procurador



TERMO DE APENSAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 56/2026

Processo Apensado nº 52/2026

Objeto: Apensamento de processos para realização de procedimento licitatório na modalidade pregão.

Aos 18 dias do mês de MARÇO de 2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, no uso das atribuições legais e considerando os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos nº 52/2026 e nº 56/2026 tratam de objetos correlatos e/ou compatíveis entre si;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos atos administrativos, evitando duplicidade de procedimentos e promovendo maior competitividade no certame;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas e à possibilidade de consolidação de demandas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **apensamento do Processo Administrativo nº 52/2026 ao Processo Administrativo nº 56/2026**, que passará a ser o processo principal para fins de condução do procedimento licitatório.

Art. 2º O apensamento tem por finalidade a realização de **licitação na modalidade Pregão**, unificando as demandas constantes em ambos os processos, garantindo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Art. 3º Todos os documentos, estudos técnicos preliminares, termos de referência, cotações e demais atos instrutórios constantes do Processo nº 52/2026 passam a integrar o Processo nº 56/2026, devendo ser analisados em conjunto pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 4º Este termo deverá ser juntado aos autos de ambos os processos, com as devidas certificações.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apensamento.


RICARDO JOSÉ DE CARVALHO

Pregoeiro